



EDITAL N° 1/20

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA “PAULO FREIRE”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA LEGISLATIVA PAULO FREIRE

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as disposições expressas na Resolução nº 600/15 e alterações posteriores, torna público o Edital de Credenciamento de profissionais de nível superior interessados em compor o cadastro permanente para eventual contratação para as atividades docentes definidas no disposto da Resolução nº 600/15 e suas alterações.

1. Credenciamento

1.1 O credenciamento contínuo regido por este edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola Legislativa, com profissionais portadores de diploma de nível superior e/ou atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola Legislativa.

1.1.1 As áreas de interesse da Escola Legislativa, baseadas nas Resoluções e Decretos Legislativos, são:

a) Gestão e políticas públicas;

- Combate ao tabagismo na adolescência,
- Qualidade de vida ao idoso e envelhecimento saudável;
- Conscientização e prevenção à dependência de álcool e outras drogas;
- Conscientização e combate ao mosquito Aedes Aegypti;

- Prevenção a gravidez na adolescência;
 - Conscientização, prevenção e combate à verminose de crianças e adolescentes;
 - Primeiros Socorros e Defesa Civil;
 - Inclusão Digital para a 3ª idade
 - Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose
 - Conscientização e Orientação do Diabetes
- b) Cultura, educação e cidadania;
- Combate à violência contra as mulheres;
 - Conscientização da importância da doação de órgãos;
 - Conscientização e orientação sobre Síndrome de Down;
 - Coleta de lixo segura;
 - Educação no trânsito;
 - Sustentabilidade;
 - Conscientização e Orientação sobre TEA – Transtorno do Espectro Autista.
 - Conscientização e Ativismo no Combate ao Bullying e à Violência na Escola
 - Conscientização e Educação Financeira
 - Conscientização dos Malefícios do Vandalismo Contra os Bens Públicos e Privados
- c) Estado, democracia e participação social;
- Educação política;

1.2 O presente Edital não exclui a possibilidade de a Administração Pública contratar profissionais, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando ao atendimento das necessidades específicas das diretrizes e metas propostas pela Escola Legislativa, observando os casos legais específicos aplicáveis.

1.3 O credenciamento não gerará direito automático à contratação.

1.4 O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola Legislativa por dois anos, a contar da data de sua inclusão.

1.5 O período indicado no item 1.4 poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período.

2. Do Processo de Inscrição para o Credenciamento

2.1 Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola Legislativa, conforme as normas previstas neste Edital, deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.1.1 Acessar o site da Escola Legislativa e preencher todos os campos obrigatórios da **Ficha de Cadastro de Docente**, conforme modelo disponível no Anexo I.

2.1.2 Imprimir a **Ficha de Cadastro de Docente** preenchida e assinar no campo indicado.

2.1.3 De posse da **Ficha de Cadastro de Docente** impressa e assinada, juntar cópias simples dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);

b) CPF (caso não conste o número no documento de identificação);

c) Comprovante de residência em nome do candidato, emitido por empresa pública ou concessionária de serviços nos últimos 90 dias;

d) Comprovante de sua maior titulação acadêmica (Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, frente e verso, incluindo o registro do documento);

e) Curriculum vitae ou lattes;

f) Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo III deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será dispensado da apresentação dos documentos relacionados no item “b” o estrangeiro não-residente no Brasil.

2.1.4 Encaminhar toda a documentação assinalada no item 2.1.3 digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico credenciamento@limeira.sp.leg.br;

2.2 No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola Legislativa, nos termos da legislação vigente.

3. Do Processo de Avaliação e Credenciamento dos Inscritos para o Cadastro Permanente da Escola do Parlamento

3.1 O processo de avaliação da documentação dos candidatos será conduzido pela coordenadoria do núcleo de educação permanente;

3.2 A análise dos documentos de credenciamento deverá considerar a regularidade dos mesmos e a compatibilidade de seus conhecimentos com a atividade ofertada pela Escola Legislativa.

3.2.1 A apreciação de que trata o item 3.2 deverá se dar em até 30 (trinta) dias contados do protocolo.

3.3 O resultado do processo de avaliação será expresso nos termos “credenciado” ou “não credenciado”.

3.3.1 O interessado será informado do resultado de seu credenciamento por e-mail.

3.3.2 O não credenciamento, se houver, será publicado no sítio eletrônico da Escola Legislativa.

4. Da divulgação do Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Parlamento

4.1 O Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola Legislativa estará disponível no site da Escola Legislativa para consulta pública de forma ininterrupta.

4.2 Semestralmente a Escola Legislativa publicará, no Diário Oficial do Município de Limeira, atualização do Cadastro Permanente.

4.3 Durante o período de vigência do credenciamento, o docente poderá ser descredenciado na ocorrência de qualquer das hipóteses indicadas no artigo art. 8º e incisos, do Ato da Presidência nº 1/20.

5. Da Seleção e Contratação dos credenciados para atividades específicas

5.1 Os docentes serão selecionados dentre os credenciados em função da adequação de seus conhecimentos aos temas/áreas/atividades dos cursos, nos termos do disposto do Ato da Presidência nº 1/20, considerando-se os seguintes critérios:

I. Experiência Docente;

II. Formação Acadêmica (pós-graduação Lato e Stricto Sensu) no tema/área desejada;

III. Experiência Técnica/Profissional no tema/área/atividade desejada;

IV. Produção Técnica e Acadêmica pertinente ao tema ou à área desejados;

V. Participações em eventos e atividades relacionados;

VI. Avaliação do profissional por parte dos alunos da Escola Legislativa (para aqueles que tenham participado de atividades progressas da Escola Legislativa).

5.2 A experiência e pertinência mencionadas no item 5.1 serão aferidas com base nas informações relacionadas no currículo e nos documentos apresentados à Escola Legislativa.

5.3 Tendo sido selecionado para a prestação de serviços junto à Escola Legislativa, o credenciado deverá submeter proposta de trabalho e comprovação atualizada de residência e de adimplência junto à **Fazenda Pública Municipal**, bem como atender às orientações, prazos e determinações exaradas pela Escola Legislativa.

6. Das Disposições Gerais

6.1 Os profissionais selecionados e convidados para participar de atividades da Escola Legislativa serão contratados e remunerados nos termos da legislação vigente.


6.2 A remuneração a ser paga para cada hora/aula de atividade realizada obedecerá aos valores definidos no Ato da Presidência nº 1/20.

6.3 Os candidatos poderão optar pela dispensa de percepção de honorários, desde que preenchida a declaração de despesa de percepção de honorários, conforme modelo anexo no Anexo IV.

6.4 Para fins deste Edital as referências à hora/aula e à carga horária das atividades contratadas serão definidas pela Escola Legislativa.

6.5 Os profissionais credenciados deverão manter seu cadastro e currículo atualizados no Banco de Colaboradores da Escola Legislativa, conforme orientação específica da coordenadoria do núcleo de educação permanente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



CLAUDEMIR VIEIRA
Presidente em exercício



ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE DOCENTE

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nacionalidade:		
Documento de Identificação: () R.G. () Passaporte () CNH () RNE () Entidade Classe		
Número do Documento:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF nº: (obrigatório para brasileiros ou estrangeiros residentes)		
PIS/PASEP nº	INSS/NIT	
ENDEREÇO E CONTATOS		
Rua/Av./Estrada/Praça:		
Bairro:	Cidade:	U.F. C.E.P.:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	Telefone 3: ()
Email principal:	Email alternativo:	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO		
Doutorado em:	Conclusão:	
Mestrado em:	Conclusão:	
Especialização em:	Conclusão:	
Graduação em: Conclusão:		
DADOS PREVIDENCIÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO		
() Contribuinte ativo para o Regime Geral do INSS	() Contribuinte ativo para Regime Próprio (servidores públicos estatutários e semelhantes)	() Não-Contribuinte
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Enumere, em ordem de preferência, as atividades docentes para as quais deseja se credenciar		
() Palestrante () Debatedor () Professor () Facilitador de Aprendizagem		
Assinale a(s) área(s) na(s) qual(is) você tem experiência e interesse de atuação em atividades formativas na Escola Legislativa		
() Administração	() História	
() Antropologia	() Pedagogia	
() Assistência Social	() Políticas Públicas	
() Ciência Política	() Sociologia	
() Comunicação Social	() Antropologia	
() Direito	() Outra:	

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

**Declaração de que nada deve à Fazenda Pública do Município de
Limeira**

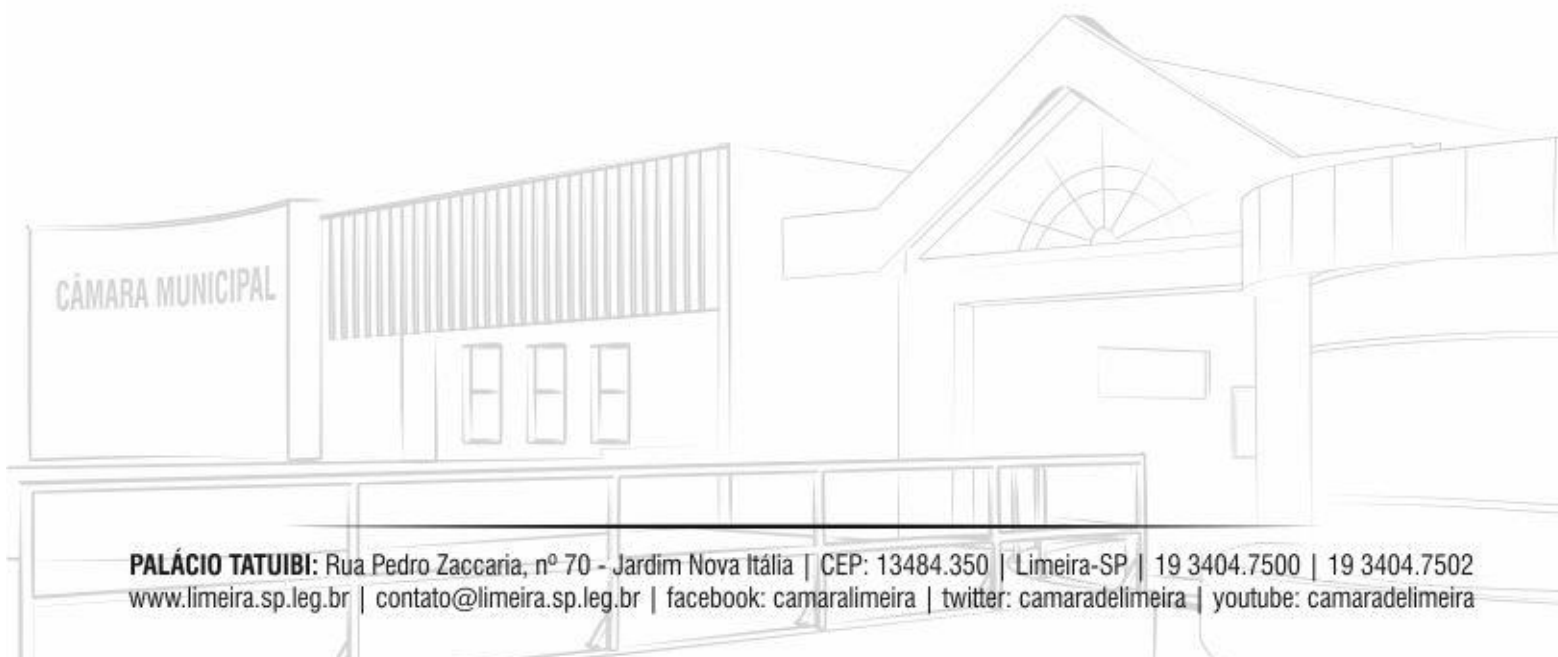
Eu, _____, residente e domiciliado em
_____, inscrito no CPF sob o
nº _____, venho por meio desta
DECLARAR, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que nada devo à Fazenda Pública
do Município de Limeira a título de tributos mobiliários.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Limeira, ____ de _____ de _____.

Assinatura

.....



ANEXO III

Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola Legislativa são verdadeiros e autênticos.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Limeira, ____ de _____ de _____.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que dispenso a percepção de honorários oferecidos pela Escola Legislativa para ministrar como _____ no evento _____, a ser realizado no dia _____ de _____ de _____, nas dependências da Câmara Municipal de Limeira.

Limeira, ____ de _____ de _____.

Assinatura

